



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2576/2018**

**“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 9º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender ao previsto no 9º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

**Artigo 2º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

**Artigo 3º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de setembro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

